



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.858/GR/IFAM, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de 18/12/2024, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, de 18/12/2024 – Edição 5972, Caderno 1, pág. 2;

CONSIDERANDO o item XVIII do art. 1º da Portaria MGI Nº 8.617, de 26/12/2023 publicada em 28/12/2023, Edição 246, Seção 1, pág. 148;

CONSIDERANDO o item I do art. 1º da Portaria MGI Nº 9.783, de 27/12/2024 publicada em 30/12/2024, Edição 250, Seção 1, pág. 794, **RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER que no âmbito da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, não haverá expediente nos dias:

- I. 31 de dezembro de 2024 – Véspera do Ano Novo (ponto facultativo);
- II. 1º de janeiro de 2025 – Confraternização Universal (feriado nacional);

Art. 2º RECOMENDAR que nos *campi* o Calendário Acadêmico seja obedecido.

Art. 3º Na Reitoria, deverão ser preservados os serviços considerados essenciais.

Art. 4º À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitora substituta do IFAM